



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DA LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº49/2025
PROCESSO ADM. Nº. 206/2025

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, CONFORME DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM O OBJETIVO DE GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL, CUIDADOS MULTIPROFISSIONAIS E CONDIÇÕES DIGNAS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINA A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO PACIENTE M.F.L.G., 16 ANOS, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG.

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos uma pesquisa de mercado realizada através de análise de contratações anteriores, em contratações semelhantes de outros órgão e esferas de governo, bem como pesquisa com fornecedores, em cumprimento ao art. 23, da Lei 14.133/21, e art. 22, do Decreto Municipal 026/2023.

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Vinícius Moreira Masquetti, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Com base no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21, foram dispensados os documentos de habilitação por se tratar de uma contratação de entrega imediata e de valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral. Ficando solicitados para fim de liberação de pagamento a Comprovação de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS.

22cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

7 – DAS PROPOSTAS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

A contratação emergencial decorre do cumprimento à Ordem Judicial nº 5002281-92.2025.8.13.0432 que determina a internação do o adolescente M. F. L. G., nascido em 01/06/2009, atualmente com 16 (dezesesseis) anos de idade, possui grave quadro psiquiátrico de dependência química e os severos distúrbios de conduta apresentados, que oferecem risco iminente para si e para terceiros; e deve haver cumprimento dos prazos de acolhimento impostos pela ordem judicial, o não cumprimento dos prazos pode acarretar prejuízo ao município através das multas aplicadas, além de prejudicar ainda mais os menores que se encontram desamparados.

A necessidade concomitante de um transporte adequado para as pacientes, portadoras de distúrbios psiquiátricos, é evidente, uma vez que não há condições de locomoção do paciente pelos meios disponíveis pela prefeitura, esse tipo de atendimento deve ser realizado por equipe especializada, utilizando ambulância psiquiátrica equipada com recursos de contenção e monitorização médica, seguindo protocolos que priorizem a segurança da paciente e a eficiência do atendimento.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.901.645/0001-60**, com sua sede na Rua Guimaraes Rosa Nº 99, Bairro Vista Grande, Alfenas/MG, CEP 37137-270, atende o objeto da dispensa, sendo a única e menor proposta recebida para o certame na pesquisa de mercado realizada, no valor total de R\$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

" Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários

22CC



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

Considerando a necessidade de atendimento à Ordem Judicial recebida, caracteriza-se situação emergencial.

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 13 de novembro de 2025.

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
Agente de Contratação